



TENNANT PORTUGAL – Equipamentos De Limpeza, Sociedade Unipessoal, Lda.

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS (ASSISTÊNCIA TÉCNICA)

INFORMAÇÕES GERAIS. Todas as vendas e/ou orçamentos de Assistência Técnica apresentados pela Tennant Portugal – Equipamentos De Limpeza, Sociedade Unipessoal, Lda. ("Tennant") ou pelos respetivos agentes autorizados estão sujeitos à condição da aceitação, por parte do Cliente, de um dos seguintes documentos (por ordem de prioridade): (1) um Programa para os Equipamentos (ou outro acordo) celebrado e assinado pela Tennant e pelo Cliente; (2) um orçamento apresentado pela Tennant; (3) o Acordo de Assistência Técnica da Tennant; ou (4) os presentes Termos e Condições Gerais (coletivamente, o "Contrato"). O presente Contrato constitui a integralidade do acordo celebrado entre a Tennant e o Cliente relativamente ao objeto do Contrato, e substitui quaisquer outros acordos e compromissos entre as partes, escritos ou verbais, relativamente ao objeto do Contrato. A Tennant expressamente recusa quaisquer termos contratuais diferentes ou adicionais que sejam propostos pelo Cliente. As obrigações da Tennant ao abrigo do Contrato estão sujeitas à condição da aceitação dos presentes termos e condições por parte do Cliente.

1. **PREÇO.** Os preços são válidos e fixos durante 30 dias a contar da data do orçamento escrito apresentado pela Tennant, e não incluem quaisquer impostos, sejam federais, estaduais ou locais, especiais sobre o consumo, aplicáveis às vendas ou utilização, impostos indiretos ou impostos sobre o valor acrescentado.

Durante a vigência do Contrato, os preços serão aumentados no dia 1 de janeiro de cada ano de acordo com o seguinte índice: pelo IPC publicado pelo INE.

Estes aumentos serão cumulativos de ano para ano. Os clientes cujos contratos entrem em vigor entre 1 de julho e 31 de dezembro não estarão sujeitos a aumentos até ao segundo 1 de janeiro após o início do Contrato. Se o Cliente tiver optado por um preço fixo, o preço não sofrerá alterações durante o a vigência do Contrato.

2. **PAGAMENTO.** A obrigação do Cliente de pagar o preço atempadamente é fundamental para os presentes termos, e o Cliente pagará o montante faturado sem recurso a compensação ou deduções. Os pagamentos vencem-se mensalmente, sendo que o prazo de vencimento acima indicado poderá ser revogado ou alterado a qualquer altura pela Tennant. Se o Cliente não efetuar o pagamento até à data do respetivo vencimento, serão devidos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa mensal de 1,5% ou, caso seja diferente, à taxa legal em vigor à altura para créditos comerciais, até a dívida ser totalmente liquidada. A Tennant reserva o direito de suspender toda a Assistência Técnica se o montante em dívida permanecer por pagar. Em alternativa, a Tennant pode resolver o Contrato com efeito imediato. O Cliente concorda em reembolsar a Tennant por todos os custos e despesas incorridos pela Tennant no âmbito de uma ação de cobrança dos montantes devidos pelo Cliente.

Após o termo do prazo de pagamento acima estipulado sem que o Cliente tenha pago o montante facturado, o Cliente estará automaticamente em incumprimento do Contrato, sem ser

necessário qualquer aviso de incumprimento, e todas as obrigações contratuais do Cliente vencer-se-ão e serão de imediato exigíveis.

3. **GARANTIA LIMITADA.** A única e exclusiva obrigação da Tennant para com o Cliente relativamente a qualquer instância particular de mão-de-obra de assistência técnica é a garantia padrão limitada de 30 dias. Esta garantia limitada é exclusiva e é concedida e aceite em detrimento de todas e quaisquer garantias expressas ou implícitas, incluindo todos os outros meios de tutela. Estes são os únicos meios de tutela do Cliente quanto a qualquer incumprimento da garantia ou a qualquer outra reclamação.

4. **LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.** A responsabilidade da Tennant é limitada a danos directos e efectivos. Em caso algum será a Tennant responsável, para com o Cliente ou terceiros, por quaisquer danos incidentais ou emergentes, consequentes, punitivos ou sancionatórios, especiais, lucros cessantes, por qualquer motivo, independentemente do fundamento apresentado pelo Cliente. A responsabilidade, extra contratual, contratual ou outra, total da Tennant não excederá doze (12) vezes o preço pago mensalmente pelos serviços.

Nada nos presentes termos e condições deverá ser interpretado por forma a limitar ou excluir a responsabilidade da Tennant por (i) morte ou danos corporais causados por sua negligência ou negligência dos seus funcionários, agentes ou subcontratados (conforme o caso), (ii) dolo ou declarações fraudulentas ou (iii) qualquer outro motivo relativamente ao qual seria ilícito, por parte da Tennant, excluir ou limitar a sua responsabilidade.

5. **OBRIGAÇÕES DO CLIENTE ENQUANTO LOCATÁRIO.** Se o equipamento abrangido pelo presente acordo estiver na posse do Cliente com base num contrato de locação celebrado entre o Cliente e um Locador externo, este, a pedido da Tennant e com a autorização do Cliente, poderá assumir a responsabilidade pela faturação e cobrança das Taxas Mensais Líquidas devidas ao abrigo do presente Contrato. Montantes adicionais que não estejam abrangidos pelo Contrato de Assistência Técnica serão faturados diretamente pela Tennant ao Cliente.

6. **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.** O comprador garante que prior à transferência de qualquer informação pessoal sobre um indivíduo à Tennant obteve autorização apropriada e válida para cada indivíduo e para transferir para os seus dados e, a pedido da Tennant, providenciara a Tennant uma cópia do seu consentimento. Os dados pessoais recolhidos fora dos Estados Unidos poderão ser transferidos para a Tennant Company, a empresa-mãe da Tennant nos Estados Unidos, nos termos do acordo de transferência de dados celebrado pela Tennant de acordo com as cláusulas contratuais padrão aprovadas pela Comissão Europeia, pelo que, em conformidade com a legislação Europeia.

7. **CONFIDENCIALIDADE.** Nenhuma das partes deverá divulgar, transmitir ou fornecer a terceiros, de qualquer forma, direta ou indiretamente, e em qualquer situação, qualquer informação confidencial, salvo expressamente permitido pelo

presente documento ou exigido por lei. O presente Artigo não será aplicável a qualquer informação em relação à qual a parte recetora demonstre (i) ser de domínio público ou ter-se tornado pública sem ser por incumprimento do Contrato pela parte recetora; (ii) ter sido legitimamente recebido pela parte recetora antes do respetivo envio pela outra parte nos termos do presente Contrato; (iii) ter sido fornecido à parte recetora por terceiros que a obtiveram legitimamente, e que não se encontram sob qualquer obrigação quanto à limitação da respetiva divulgação; ou (iv) ter sido independentemente desenvolvida sem acesso à informação confidencial.

8. **FORÇA MAIOR.** Nenhuma das partes será considerada em incumprimento do Contrato em situações em que o cumprimento pontual do mesmo esteja fora do controlo razoável dessa mesma parte, incluindo sem limitações, quando tal incumprimento se deva a desastres ou catástrofes naturais, ações de autoridades governamentais, alterações à lei aplicável, incêndio, cheias, disputas laborais, escassez, insurreição, guerra, terrorismo ou incapacidade de obter licenças de exportação ou importação.

Durante situações de força maior, todas as obrigações da parte em incumprimento serão suspensas. Caso o período em que uma das partes não consiga cumprir as suas obrigações por motivos de força maior seja superior a noventa (90) dias de calendário, qualquer uma das partes terá o direito de cessar, por escrito, o Contrato sem obrigação de pagar qualquer compensação daí resultante ou conexas.

9. **REDUÇÃO.** Se qualquer disposição dos presentes termos e condições for considerada nula, inválida, ilícita, anulada ou não aplicável ou como estando em conflito com a legislação de qualquer jurisdição, a validade, legalidade, licitude, exigibilidade e aplicabilidade das restantes disposições não será, de modo algum, afetada ou prejudicada.

10. **ALTERAÇÃO, CESSÃO E RENÚNCIA.** O presente Contrato constitui a integralidade do acordo celebrado entre as partes relativamente ao objeto contratual, e qualquer modificação contratual deverá ser acordada por escrito e assinada por um representante autorizado de cada uma das partes. O Cliente não poderá ceder o Contrato sem o consentimento prévio escrito da Tennant, consentimento esse que não deverá ser irrazoavelmente recusado ou atrasado. A cessão sem tal consentimento é inválida. A tolerância de um qualquer incumprimento ou a não aplicação de qualquer termo ou condição do Contrato a esse mesmo incumprimento não deverá ser interpretada como a renúncia a qualquer direito de qualquer uma das partes.